



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1461, terça-feira, 09 de junho de 2020

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 368/2020/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Agência Transfusional do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Agência Transfusional do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Adriana Rocha - Matrícula nº 72166;
- II. Camila Ribeiro - Matrícula nº 89088;

- III. Heliana Martinhago - Matrícula n° 39165;
- IV. Márcio Dias de Oliveira - Matrícula n°94133;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba - Matrícula n° 62344;

Suplente:

- I. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula n° 37405.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Adriana Rocha - Matrícula nº 72166;
- II. Camila Ribeiro - Matrícula nº 89088;
- III. Heliana Martinhago - Matrícula nº 39165;
- IV. Márcio Dias de Oliveira - Matrícula nº 94133;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba - Matrícula nº 62344;

Suplente:

- I. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas

eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº176/2019 de 16 de abril de 2019;

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6404184** e o código CRC **4FC782B7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 376/2020/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- II. Célia Raquel Marques Cordeiro - Matrícula nº 76522;
- III. Diego Bisson Ferreira - Matrícula nº 91311;
- IV. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 85922;
- V. Lohane Kersten Silva - Matrícula nº 86588;
- VI. Marcela Lipinski - Matrícula nº 78588;
- VII. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- VIII. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula nº 84100;
- IX. Silvia Indalencio Magro - Matrícula nº 86911.

Suplente:

- I. Fabricio da Rosa - Matricula nº 91233.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- II. Célia Raquel Marques Cordeiro - Matrícula nº 76522;
- III. Diego Bisson Ferreira - Matrícula nº 91311;
- IV. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 85922;
- V. Lohane Kersten Silva - Matrícula nº 86588;
- VI. Marcela Lipinski - Matrícula nº 78588;
- VII. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- VIII. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula nº 84100;
- IX. Silvia Indalencio Magro - Matrícula nº 86911.

Suplente:

- I. Fabricio da Rosa - Matricula nº 91233.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 006/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6434640** e o código CRC **0C699096**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 364/2020/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de serviço de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de serviço de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória do Hospital Municipal São José:

Titulares

- I. Camila Silva - Matrícula nº 92133;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 90800;
- III. Jolise Correa Cardoso - Matrícula nº 81588;
- IV. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplente:

- I. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

- I. Camila Silva - Matrícula n° 92133;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula n° 90800;
- III. Jolise Correa Cardoso - Matrícula n° 81588;
- IV. Vinicius Barrea - Matrícula n° 84377.

Suplente:

- I. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula n° 83600.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria n°169/2019 de 03 de abril de 2019;

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6404122** e o código CRC **74F15CCF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 371/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Tamires Ferreira dos Santos**, matrícula **93322** e **Andreza Juliana Vinotti Hammerschidt**, matrícula **92888**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores servidor **Janaina de Souza dos Santos**, matrícula **93466** e **Daniella Patricia Fock Machado**, matrícula **92899**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Aline de Souza**, matrícula **92977**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6406321** e o código CRC **E3343EFD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 151/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **ELIANE RIBA, MARIA ANGELA NOLLI e TATIELI BOEGERSHAUSEN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 14/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades de servidor envolvido em acidente de trânsito, conforme Memorando nº 5/2020 - Gabinete, da Secretaria de Assistência Social, e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6426268** e o código CRC **3827EC9E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 373/2020/HMSJ

Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal

São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal São José:

- I. Dra. Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula nº 76511 - Presidente;
- II. Dra. Ana Letícia Dalcin Lago – Matrícula nº 70700 - Vice-Presidente;
- III. Jéssica Ohana Campos - Matrícula nº 92366 - Secretária;
- IV. Manuelle Martins Holscher - Matrícula nº 84488 - Membro do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell - Matrícula nº 89900 - Membro do Setor de Faturamento, Auditoria e Contas.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 323/2020 de 30 de abril de 2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6408743** e o código CRC **24E42E68**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA N° 372/2020/HMSJ**

Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Art. 1° - Membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

- I. Dra. Ana Letícia Dalcin Lago – Matrícula n° 70700 – Presidente;
- II. Dra. Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula n° 76511 - Vice-Presidente;
- III. Dra. Juliana Polido de Araújo – Matrícula n° 82155 – Membro;;
- IV. Jéssica Ohana Campos - Matrícula n° 92366 - Secretária;
- V. Manuelle Martins Holscher - Matrícula n° 84488 - Membro
- VI. Renata da Silva Laurett - Matrícula n° 75511 - Membro

Art. 2° - Revoga-se a Portaria n° 345/2020 de 30 de abril de 2020;

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6408660** e o código CRC **C1952EB4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº367/2020/HMSJ

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, do Hospital Municipal São José, aprovado pela CONEP em 13 de janeiro de 1999.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30/11/2017 e nos termos da Resolução CNS 466/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP do Hospital Municipal São José:

Servidores:

- I. Amália Roque de Andrade Lopes – Matrícula nº 88144;
- II. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- III. André Paulo Klamt – Matrícula nº 82899;
- IV. Luciane Mônica Deboni - Matrícula nº 53989;
- V. Naor dos Reis Lima - Matrícula nº 92400.

Representantes da sociedade civil:

- I. Juliana Antunes Safanelli, representante da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

- II. Laiana Schneider, representante do Centro Universitário Católica de Santa Catarina;
- III. Renate Beims, representante do Centro de Hematologia e Oncologia;
- IV. Ruthy Perotto Fernandes, representante do Centro Hospitalar Unimed;
- V. Zelma Reichert Maria, representante dos usuários, da Associação dos Diabéticos de Joinville;
- VI. Tânia Maria Crescêncio, suplente representante dos usuários, da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville.

Art.2º - Designar **Luciane Monica Deboni** como Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa e **Renate Beims** como coordenadora suplente, respondendo pela coordenação deste CEP na ausência da Coordenadora, para complementação de Mandato;

Art.3º - Estabelecer que, após três faltas injustificadas, os membros internos deverão ser substituídos;

Art. 4º - Determinar que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função com a qual já manifestaram expressa concordância;

Art.5º - Fica revogada a Portaria nº 615/2019, de 25 novembro de 2019;

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6399052** e o código CRC **38717A3C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA N° 362/2020/HMSJ****Designa membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017,

Designa,

Art.1° - Membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA- do Hospital Municipal São José, gestão 2019 à 2021:

Membros Eleitos:

- Karina Brodbeck Werner - Matrícula n° 86799 - **Vice - Presidente;**
- Karla Maria Kaiser - Matrícula n° 67444;
- Osni José da Silva - Matrícula n° 86944;
- Romário Pereira de Jesus - Matrícula n° 84655;
- Lucia Helena Gutknecht - Matrícula n° 80533;
- Jair de Assis Borges - Matrícula n° 90799;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula n° 80311;
- Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula n° 52512.

Membros Eleitos Suplentes:

- Eder Paul - Matrícula n° 66199;
- Pietro Di Luigi Tavares - Matrícula n° 78188;
- Maycon Julisander Zelindro - Matrícula n° 92800;
- Fernando da Cruz - Matrícula n° 82344;
- Cleuza Valdimir Levandowski - Matrícula n° 57015;
- Julio Cesar Spindola Gomes - Matrícula n° 88288;
- Jessé Miranda Candido - Matrícula n° 85766.

Membros Indicados:

- Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula n° 78400 - **Presidente;**
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n° 61477;
- Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula n° 92622;
- Elisandra Santiago Mahl - Matrícula n° 89855;
- Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula n° 69288;
- Fernanda Moreira Alves - Matrícula n° 79411;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula n° 73844;
- Raiany Medile Pikissius - Matrícula n° 83888.

Membros Indicados Suplentes:

- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
- Ana Lucia da Silva Auerhahn - Matrícula n° 89777;
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula n° 90344;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula n° 51605;
- Helton Eckermann da Silva - Matrícula n° 87233;
- Jackson Rodrigues - Matrícula n° 93188;
- Margarete Kempner da Cruz - Matrícula n° 87933.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 377/2019, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403954** e o código CRC **5FB7BB37**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 154/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2020-SEGOV/CGM/UPA justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 80/16 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6445563** e o código CRC **5F26E5B1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 155/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6447258 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 25/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6447768** e o código CRC **0181A1D7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 85/2020 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 329/2020 - empresa **Akon Ltda.**, referente a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2019.**, ficando assim constituída:

Unidade de Controle e Gestão - SEINFRA.NAD

Titulares: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972

Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

Suplentes: Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Raquel de Freitas - Matrícula nº 25.101

Unidade de Drenagem - Fábrica - SEINFRA.UND.API

Titulares: João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Suplente: Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:**Fiscal:**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes:

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6447032** e o código CRC **D8B3E638**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 294/2020 - SED.GAB**

Joinville, 8 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giselda Maria Barbosa**, matrícula 39668 e **Eloí Terezinha de Souza Prestes**, matrícula **39642**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joelma da Costa**, matrícula **31919-5** e **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tatiane Cardoso de Medeiros Bruggmann**, matrícula **51034**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438397** e o código CRC **6A746D37**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 304/2020 - SED.GAB

Joinville, 9 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Débora Regina Lima Rodrigues**, matrícula **28832** e **Derize de Oliveira Marques**, matrícula **37501**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Michele Veiga**, matrícula **41389**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6444297** e o código CRC **33BAB5BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 303/2020 - SED.GAB

Joinville, 9 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45.084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vera Lúcia Moreira Goes** matrícula **49.895**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6444245** e o código CRC **6BD6A982**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 302/2020 - SED.GAB**

Joinville, 9 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751** e **Zionete Maria Barabacz da Cruz**, matrícula **24025**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandro Delfino Selhorst**, matrícula **42372** e **Patrícia Mendes**, matrícula **29835**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariangela Bittencourt Bitencourte**, matrícula **49755**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6444193** e o código CRC **8E828A55**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 301/2020 - SED.GAB**

Joinville, 8 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, Matrícula: **46598** e **Suzilaine Costa Rocha**, Matrícula: **41613**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marta dos Santos Dettruz**, Matrícula: **41158** e **Graciela Regina Correa**, Matrícula: **39441**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elaine de Oliveira**, matrícula: **37097**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439950** e o código CRC **6A80C892**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 300/2020 - SED.GAB

Joinville, 8 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisete Klann Vicente**, matrícula **15621** e **Evandro Abilio de Souza**, matrícula **41810**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisa Roch**, matrícula **38021** e **Silvia Rosana Baumer de Souza**, matrícula **45875**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elisangela Lima**, matrícula **48625**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439905** e o código CRC **11AF8421**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº298/2020 - SED.GAB

Joinville, 8 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Viviane dos Santos Vailati**, matrícula **27424** e **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064** e **Patricia Matias Messa Vieira**, matrícula **41695**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Aline Carla Alves Poffo**, matrícula **41990**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439731** e o código CRC **3AB833AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 295/2020 - SED.GAB

Joinville, 8 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Emanuela Ludovino Bento**, matrícula **41968** e **Anelise Pereira**, matrícula **28358**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Hreisemnou Ribeiro**, matrícula **36084** e **Marcello Dalla Vechia**, matrícula **39126**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alessandra Luiza Weber Vicente**, matrícula **49725**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438543** e o código CRC **0198DACA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º 87/2020

“Altera a PORTARIA n.º 86/2020, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência para estabelecer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Assistência Social, aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais e/ou de Direitos ligados administrativamente a esta Secretaria, durante o período de quarentena decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Joinville, no uso de suas atribuições;

RESOLVE,

Art. 1º – Alterar o anexo I do artigo 8º, incluindo o horário de atendimento dos Conselhos Tutelares 1, 2, e 3 de Joinville.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 9º da Portaria nº 61/2020, de 2 de abril de 2020

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

ANEXO I

Equipamentos	Horários
Sede da SAS	8 às 14 horas
CRAS	8 às 17 horas
CREAS	8 às 17 horas
Centro POP	7 às 19 horas
Serviço de Acolhimento	24 horas
Gerência de Unidade de Geração Fomento Emprego e Renda	8 às 14 horas
CEPAT	8 às 14 horas
Casa dos Conselhos	8 às 14 horas
Sede dos Conselhos Tutelares 1, 2 e 3.	8 às 17 horas



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6446149** e o código CRC **829C4717**.

EXTRATO SEI Nº 6429229/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6429108/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.156358-5.

Autuado (a): Alido Bonessi.

Auto de Infração Ambiental n.º 3620/2019.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1** - Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 0,58 m³**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. **2** - Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 288,76 m²**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 003/2018. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/06/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429229** e o código CRC **A6E52646**.

EXTRATO SEI Nº 6440698/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 106/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, que versa sobre a **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período de março/2019 à fevereiro/2020, em 6,8389% (seis inteiros e oito mil, trezentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 124.946,15 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 133.487,82 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5857198, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 5857020 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.7** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 962,33 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 02/04/2020 e 06/05/2020, conforme Informação SEI nº 6419042.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440698** e o código CRC **57F80853**.

EXTRATO SEI Nº 6440635/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 210/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **Terraplenagem Andriolli EPP**, que versa sobre a **contratação de serviços de**

retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudeste, nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de março/2019 à fevereiro/2020, em 6,8389% (seis inteiros e oito mil, trezentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 92.249,58 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 98.559,89 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5974758, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 5974745 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 849,42 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 13/04/2020 e 12/05/2020, conforme Informação SEI nº 6419703.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440635** e o código CRC **35E047F7**.

EXTRATO SEI Nº 6429215/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 402/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Anaximandro Steckling Müller**, que versa sobre a **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na**

utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC - Coluna 39", referente ao período de julho/2018 a junho/2019, em 3,4018% (três inteiros e quatro mil e dezoito décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 24.225,33 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 25.058,88 (vinte e cinco mil cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6252955, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 6286739- SAP.UCP, nº 6312468- SAP.GAB e Parecer nº 6277642 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 3.4 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento base (03/07/2018 - documento SEI nº 2053194), conforme art. 40, inciso. XI, da Lei nº 8.666/93. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento base, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V[I - I_0/I_0]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a) Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b) A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses". III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 628,81 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 13/09/2019 e 03/10/2019, conforme Informação SEI nº 6416249.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429215** e o código CRC **BA7E66D3**.

EXTRATO SEI N° 6345771/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de maio de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **Maicon Pneus Ltda**, localizada à Rua Petrópolis, nº 1013, Bairro Itaum, Joinville-SC, CEP 89.208-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.237/0001-47, através do **Termo de Contrato nº 090/2020**, celebrado entre as partes em 26/05/2020, através do Pregão 053/2020, a dar início aos serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, a partir de 08/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrao, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6345771** e o código CRC **FBFAC086**.

EXTRATO SEI N° 6419378/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 013/2020, celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LCJC CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 325/2019/NAT, em favor do usuário E.M.M, na forma da Dispensa de Licitação nº 055/2020. O Município apostila incluindo a dotação n.º **799 – 46001.10.302.6.2.2372.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 6018242/2020 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419378** e o código CRC **0863849D**.

EXTRATO SEI Nº 6438356/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **OFTALMOLOGIA LAGES LTDA**, localizada à Rua Aristóteles Soeiro Waltrick, nº 255. Px. ao Hotel Zago, bairro Frei Rogério, Município de Lages/SC, CEP: 88508-050, através do **Termo de Contrato nº 085/2020**, celebrado entre as partes em 04/06/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 187/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de empresa para realização de aplicação de injeção intra-vítrea para cumprimento de ação judicial em favor da usuária M.S.**, a partir de 08/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Gerente**, em 08/06/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438356** e o código CRC **9FD28235**.

EXTRATO SEI Nº 6136855/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6136854/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0435/17 (SEI N.º 20.0.012064-9).

Autuado (a): Injepol Indústria de Injeção de Poliuretano Ltda ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 2047/17

DECIDO CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação, ainda que após a lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136855** e o código CRC **379BEFEA**.

EXTRATO SEI Nº 6136427/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6136426/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0439/17 (SEI N.º 20.0.012747-3).

Autuado (a): Supremo Cimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2031/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136427** e o código CRC **888D894B**.

EXTRATO SEI N° 6136409/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6136404/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0437/17 (SEI N.º 20.0.012711-2).

Autuado (a): Federal Componentes Automotivos Ltda (Razão social atual: Federal Locação de Maquinas Industriais Ltda).

Auto de Infração Ambiental n.º 2048/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136409** e o código CRC **6B591F06**.

EXTRATO SEI N° 6319984/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6319945/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0438/17 (SEI N.º 20.0.012834-8).

Autuado (a): Milton Becker.

Auto de Infração Ambiental n.º 5273/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuizi, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6319984** e o código CRC **E611B4F5**.

EXTRATO SEI N° 6437455/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de junho de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, localizada à Rua Alameda Caiapos, nº 84, Bairro Centro Empresarial, Barueri-SP, CEP 06.460-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.279/0001-37, através do **Termo de Contrato nº 047/2020**, celebrado entre as partes em 09/06/2020, através do Pregão Eletrônico nº 050/2019 a dar início aos serviços de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, a partir de 09/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Frantz, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidenir Waiczky Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6437455** e o código CRC **986C4C9D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ITACA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> CÓD. 17.714	Unidade	60	R\$ 16,50
<p align="center">Marca: Amanco Fabricante: Amanco Modelo / Versão: Amanco</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM - REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). - ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM</p>				
8	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> CÓD. 24.464	Unidade	150	R\$ 8,67
<p align="center">Marca: Gaas Fabricante: Gaas Modelo / Versão: Gaas</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIROLA PARA HIDROMETRO DE 3/4 1D (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 20), NBR 8194 - VIROLA PARA HIDROMETRO DE 3/4 1D (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 20), NBR 8194</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440971** e o código CRC **47C161FF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> CÓD 17815	Tubo	360	R\$ 19,90
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 2 TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 2" X 6,0 METROS"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433342** e o código CRC **A78F69E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6451760/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **951/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6451760** e o código CRC **7CBC6608**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6427310/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **340/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, representada pelo Sr. Julio César de Farias, que versa sobre a **locação de mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura**, assinado em **04/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6427310** e o código CRC **C0C9874A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6435531/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 331/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a Pavimentação em Paver de concreto das ruas: Atílio Vinotti, Cidade de Jaciara, Cidade de Saquarema, Monte Horeb e Romênia, assinado em 08/06/2020, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$2.215.055,25 (dois milhões, duzentos e quinze mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6435531** e o código CRC **E4B2C144**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6427503/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 342/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a **locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **05/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 253.778,40 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6427503** e o código CRC **959A66D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6427724/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **343/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, representada pelo Sr. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a **locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **05/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 283.888,80 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6427724** e o código CRC **ABE4D27A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6438236/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **341/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EPP**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 08/06/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438236** e o código CRC **9E6786E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6429289/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **316/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini e a empresa **RX LOCADORA DE**

VEÍCULOS LTDA, representada pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **05/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429289** e o código CRC **30F6DA83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6437396/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de junho de 2020.

Contrato: 047/2020 - Período: 09/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.539.279/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **050/2019**.

Valor: R\$ 250.017,96 (duzentos e cinquenta mil dezessete reais e noventa e seis centavos).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6437396** e o código CRC **F73E9EF8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6412919/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de junho de 2020.

Contrato: 089/2020 - Período: 04/06/2020 à 04/02/2021.

Empresa: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.919.525/0001-28.

Objeto: Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para R. A. (DN 13/02/1998) para um período de 6 (seis) meses, conforme **Dispensa de Licitação n° 245/2020**.

Valor: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6412919** e o código CRC **BC83623A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 6392513/2020 - SES.UCC.AGT

Termo de Contrato n° . 300/2014 (assinado em **30/07/2014**).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da emissão de novo termo de contrato com o mesmo objeto. Termo assinado em 08/06/2020.

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA’S Norte, Sul e UPA

Leste, na forma do edital de **Pregão nº. 107/2014.**

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6392513** e o código CRC **D03E561A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6428123/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de junho de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ para 31/12/2020.

Valor: R\$ 366.142,22 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Data de assinatura: Joinville, 05 de junho de 2020.

Vigência: a partir da assinatura, após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/06/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428123** e o código CRC **B938636A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6428650/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **220/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. Uilian Roberto de Assis Lewrenz, que versa sobre a locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, registrado sob nº 61.672/1990. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/06/2021. Justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública Municipal, devido ao atual valor contratado encontrar-se abaixo dos praticados atualmente no mercado, conforme quadro acima, que consta pesquisas por imóveis nas proximidades do local onde hoje se encontra instalado o equipamento. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5951555, 5951688 e nº 6197795 - SAS.UAF, Anexos SEI nº 6200993, 6201066 e Parecer Jurídico SEI nº 6391916 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428650** e o código CRC **F4529F3A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6391554/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2020.

Contrato de Credenciamento: 010/2019 (assinado em 10/07/2019).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **10/07/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade da prestação dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 6162845/2020 - SES.URE e do DESPACHO SEI Nº 6291216/2020 - SES.DAF. Este aditivo passará a vigorar a partir de **10/07/2020**. Termo assinado em 08/06/2020.

Objeto: Serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos **Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética**, aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nos termos do **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001**.

Empresa: São Marcos Radiologia Ltda.**Verba: 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102****497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238****501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6391554** e o código CRC **B48E84F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6448147/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RENATA MARTINS no Processo Seletivo para Estágio Remunerado- **Edital 001-2019** no Cargo **Estagiário Nível Superior - Direito**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6448147** e o código CRC **7D2B6DDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6448406/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GABRIELA PEREIRA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6448406** e o código CRC **1BB12B16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6448731/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MILENA MIRANDA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6448731** e o código CRC **C2FD8A10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6448894/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LILIAN CRISTINA DE FREITAS DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6448894** e o código CRC **D7CD14FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6449089/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor TANIA SALETE GIAROLO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6449089** e o código CRC **476DB60D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6449291/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor NILTON CLAUDIO BELLO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6449291** e o código CRC **3FF0D20F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6449468/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CARMELITA FERREIRA DE ALBUQUERQUE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6449468** e o código CRC **177D1A41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6449648/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCIA ADRIANA SOUZA ROCHA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6449648** e o código CRC **8A017B78**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6440386/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 054/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção para o Hospital Municipal São José**, bem como o

julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos valores unitários, quis sejam: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Item 1 - R\$36,19; Item 3 - R\$39,48; Item 5 - R\$24,75; Item 6 - R\$20,25; Item 7 - R\$26,86; Item 10 - R\$ 57,42; Item 15 - R\$109,00; Item 17 - R\$23,70; Item 20 - R\$75,85; Item 21 - R\$18,41; Item 22 - R\$17,10; Item 23 - R\$22,77; Item 28 - R\$16,13; Item 32 - R\$18,05; Item 33 - R\$21,56; Item 34 - R\$24,46; Item 35 - R\$32,19; Item 45 - R\$30,01; Item 46 - R\$1.960,20; Item 47 - R\$78,00; Item 48 - R\$29,70; Item 51 - R\$7,96; Item 53 - R\$275,35; Item 54 - R\$501,00; Item 56 - R\$13,00; Item 59 - R\$14,83; Item 60 - R\$544,50; Item 62 - R\$838,00; Item 63 - R\$105,93; Item 69 - R\$121,50; Item 71 - R\$109,00; Item 78 - R\$133,65; Item 79 - R\$168,00; Item 82 - R\$3.510,00; Item 84 - R\$220,00; Item 85 - R\$9,00; Item 86 - R\$16,20; Item 89 - R\$9,06; Item 90 - R\$17,46; Item 91 - R\$25,00; Item 94 - R\$53,00; **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP:** Item 2 - R\$ 38,42; Item 30 - R\$ 3,89; Item 83 - R\$ 139,13; Item 92 - R\$ 14,35; Item 120 - R\$ 59,78; **IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA:** Item 4 - R\$34,87; Item 8 - R\$149,36; Item 14 - R\$13,96; Item 19 - R\$17,91; Item 25 - R\$3,49; Item 26 - R\$5,22; Item 36 - R\$4,08; Item 37 - R\$4,08; Item 38 - R\$5,65; Item 39 - R\$6,46; Item 40 - R\$6,96; Item 41 - R\$12,06; Item 44 - R\$30,33; Item 49 - R\$3,43; Item 50 - R\$6,12; Item 67 - R\$9,97; Item 74 - R\$17,83; Item 76 - R\$14,75; Item 105 - R\$10,92; Item 106 - R\$25,22; Item 107 - R\$10,04; Item 108 - R\$10,92; Item 109 - R\$11,03; Item 110 - R\$11,07; Item 111 - R\$11,07; Item 112 - R\$20,13; Item 113 - R\$20,01; Item 115 - R\$19,80; Item 116 - R\$21,00; Item 118 - R\$15,10; Item 121 - R\$7,42; Item 122 - R\$370,70; **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:** Item 9 - R\$ 23,85; Item 11 - R\$ 25,24; Item 12 - R\$ 84,05; Item 13 - R\$ 1394,81; Item 16 - R\$ 544,50; Item 18 - R\$ 22,31; Item 24 - R\$ 16,03; Item 27 - R\$ 13,23; Item 29 - R\$ 19,18; Item 31 - R\$ 5,03; Item 42 - R\$ 14,85; Item 43 - R\$ 47,67; Item 52 - R\$ 11,17; Item 55 - R\$ 53,75; Item 57 - R\$ 81,68; Item 58 - R\$ 20,63; Item 61 - R\$ 291,08; Item 64 - R\$ 60,34; Item 65 - R\$ 26,33; Item 66 - R\$ 40,09; Item 68 - R\$ 313,07; Item 70 - R\$ 137,21; Item 72 - R\$ 104,24; Item 73 - R\$ 28,71; Item 77 - R\$ 13,40; Item 80 - R\$ 635,58; Item 81 - R\$ 20,74; Item 87 - R\$ 9,90; Item 88 - R\$ 13,36; Item 93 - R\$ 13,51; Item 95 - R\$ 828,70; Item 96 - R\$ 74,55; Item 97 - R\$ 127,74; Item 98 - R\$ 52,19; Item 99 - R\$ 262,35; Item 100 - R\$ 24,75; Item 101 - R\$ 89,94; Item 102 - R\$ 12,91; Item 103 - R\$ 12,91; Item 104 - R\$ 12,91; Item 117 - R\$ 12,58; Item 119 - R\$ 86,43. **ÍTACA EIRELI:** Item 75 - R\$ 1841,00. Restou fracassado o Item 114.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440386** e o código CRC **5C5909E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6433131/2020 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento 5670965 realizada em 13 de fevereiro de 2020 e Ata de Habilitados 5798454 de 19 de fevereiro de 2020, quais sejam:

Cargo Pretendido: Ciências da Saúde Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V		
Classificação	Nome	CPF
1	Samya Sarai de Oliveira Gregório Lúcio	020.222.359-089



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433131** e o código CRC **41A29A0E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6415091/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 094/2020 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, para aparelhos condicionadores de ar, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos valor global, qual seja: CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA – R\$ 83.983,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415091** e o código CRC **5736D33B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6417477/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 096/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo (coletes) para as aulas de Educação Física, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI, LOTE 01 - R\$ 27.708,84 e LOTE 02 - R\$ 27.629,07.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417477** e o código CRC **BBC5867F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6430207/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 240/2020**, destinado a **aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **30/06/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430207** e o código CRC **6A3F3F06**.

COMUNICADO SEI Nº 6439964/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Processo Seletivo Simplificado nº 003-2020 - SGP

Abertura de inscrições para a contratação para o quadro de pessoal do Município de Joinville através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003-2020 - SGP.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, admitidos conforme regulamenta a Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.

Informamos que o Edital e seus apensos encontram-se disponíveis em anexo no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico joinville.sc.gov.br/publicacoes.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI 6446395.

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439964** e o código CRC **7EE72241**.

COMUNICADO SEI N° 6439988/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Processo Seletivo Simplificado n° 004-2020 - SGP

Abertura de inscrições para a contratação para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José do Município de Joinville através do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 004-2020 - SGP.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal do Hospital Municipal São José, admitidos conforme regulamenta a Lei Complementar n° 230 de 10 de abril de 2007.

Informamos que o Edital e seus apensos encontram-se disponíveis em anexo no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico joinville.sc.gov.br/publicacoes.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI 6447692.

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/06/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439988** e o código CRC **59AA0B23**.

DECISÃO SEI N° 6443068/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de junho de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 091/2020/NAT**Solicitante: J.M.C.S**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6428841), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J.M.C.S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento Anticorpos ANTI JO-1 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 09/06/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6443068** e o código CRC **67817E09**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6439691/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 020, de 02 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 02 de junho de 2020,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento referente ao ofício SEI nº 6309203 que encaminha para deliberação o Plano de Aplicação do FMAS – LDO 2021. Ratificando os planos dos demais fundos, como unidade orçamentária.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do FMAS – LDO 2021 e ratificar as aprovações dos demais fundos, como unidade orçamentária;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 6439784, 6439795, 6439802 e 6439812.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439691** e o código CRC **7B5D9B99**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6440253/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 021 de 02 de Junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 02 de Junho de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 53/2015 do CMAS que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville

Considerando a solicitação de inscrição da OSC Associação Lar de Idosos Aconchego, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à inscrição da OSC Associação Lar de Idosos Aconchego, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional com capacidade para 01 acolhido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440253** e o código CRC **84624DFE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6437260/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de junho de 2020, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras para integrarem a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.

Objetivo:

- Estudar e articular as leis, regimentos, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros. Realizar os trâmites para alteração da Lei do Conselho.
- Realizar o acompanhamento de fontes de recurso municipal, de recursos próprios e de termos de parceria. Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

Integrantes da Comissão:

- Quélen Beatriz Crizel Manske
- Lara Cristina Tavares Fonseca
- Maria Angela Nolli

- Selma Carolina de Oliveira Souza
- Silvia Maria Coleraus
- Albertina Rodrigues Padilha
- Simone do Nascimento Silva
- Lucieny Magalhães Machado Pereira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020..

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6437260** e o código CRC **0A3CA7CF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6436986/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 005/2020/CMDM

Dispõe sobre membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 3 de junho de 2020, a plenária deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: “A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente:

II – vice-presidente:

III – primeiro-secretário:

IV – segundo-secretário:

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Mesa Diretora composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Quélen Beatriz Crizel Manske, Vice-presidente – Simone do Nascimento Silva, Primeira-secretária – Lara Cristina Tavares Fonseca e a Segunda-secretária - Claudia Dorneles Carvalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436986** e o código CRC **1D763109**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6438649/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 009/2020/CMDM

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Fiscalização ao Respeito dos Direitos das Mulheres para a Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de junho de 2020, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Fiscalização ao Respeito dos Direitos das Mulheres.

Objetivos:

- Planejar e traçar metas de fiscalização de órgão e/ou atividades, com a finalidade de melhorar os serviços oferecidos as mulheres em condição de violência, como também, aquelas voltadas a erradicação e/ou redução das discriminações contra as mulheres.

Integrantes da Comissão:

- Simone do Nascimento Silva
- Jane Batista Martins Farias
- Suzy Regina Pascarelli Ghitti
- Magda Nunes Felisberto Bitencourt
- Silvia Maria Coleraus
- Thais Amaro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438649** e o código CRC **76289D48**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6438493/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 008/2020 – CMDM

Dispõe sobre membros para composição da Comissão de Comunicação do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de junho de 2020, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras para integrarem a Comissão de Comunicação.

Objetivos:

- Administrar as redes sociais do conselho e realizar a divulgação das suas atividades;
- Elaborar e apresentar o Plano de Comunicação do Conselho;
- Definir procedimentos não previstos em Regimento Interno e comunicar a plenária;
- Avaliar a necessidade de produção de material informativo contendo orientações;
- Receber e encaminhar petições, representações, denúncias ou quaisquer informações sobre condutas violadoras dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- Preparar material informativo para publicação nos canais de comunicação do Conselho;
- Manter interlocução permanente com a sociedade (grupos autônomos ligados à mulher, movimentos sociais, movimentos de mulheres e movimentos feministas);
- Criar banco de informações sobre movimentos de mulheres, movimentos feministas e grupos autônomos ligados à mulher;
- Realizar a divulgação das convocações e pautas de reuniões por meio de canais de comunicação do conselho.

Integrantes da Comissão:

- Valdete Daufemback
- Fabiana Maria Oliveira
- Patrícia Jacintho
- Denísia Martins Borba
- Letícia Ribas Diefenthaler Bohn
- Mirele Aparecida Muniz Pereira
- Juliane Patrícia Tavares
- Anelise Falk Rosa
- Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438493** e o código CRC **3108EAB3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6438301/2020 - SAS.UAC

Joinville, 08 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução 007/2020 - CMDM

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade para a Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de junho de 2020, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade.

Objetivos:

- Participar de forma efetiva na organização, planejamento de eventos envolvendo o Conselho da Mulher. Dia Internacional da Mulher, Seminários, Dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher, Capacitação, entre outros.
- Estudar, monitorar e fiscalizar o processo de construção, implantação e efetivação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como, os demais temas que fazem parte do cotidiano da mulher.
- Fomentar a participação e comunicação do conselho com a sociedade através de palestras, workshop, oficinas nos CRAS e CREAS, associações, grupo de mulheres, universidades, centro educacionais, entre outros.

Integrantes da Comissão:

- Vanderlete Pessoa
- Claudia Dorneles Carvalho
- Judith Steinbach

- Maria Inês Siqueira Araújo
- Alessandra Giovana Rocha

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438301** e o código CRC **ADB0AC7F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/19 - Considerando que a vedação contida no art. 82, do Código de Ética Médica é direcionada ao médico emissor do atestado, e não à paciente, e sendo assim, a acusada não deixou de observar norma legal e regulamentar, como consta no Relatório Conclusivo. Considerando que após análise das provas contidas nos autos, não se verificou o cometimento de infração disciplinar pela servidora Aline Peluso Fezer, matrícula nº 93500, Médica Plantonista - Clínica Médica, lotada no Ambulatório Geral do Hospital Municipal São José, decido pelo **arquivamento** do presente processo, nos termos do artigo 97, do Decreto 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6399341** e o código CRC **769AE5D6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 13/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Roberta Bamberg, matrícula nº 35.774, Enfermeira, lotada na Unidade Básica de Saúde da Família Cubatão, Secretaria de Saúde, seja encaminhada para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, por irregularidades no atendimento prestado a paciente, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar 266/08. Havendo recusa da servidora em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar 13/19, nos termos do disposto no art. 13, § 2º do Decreto nº 19.783/2012. Determino ainda a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/19 em relação a servidora Thalia Macaris, matrícula nº 48.028, Médica - Estratégia de Saúde da Família, lotada na Unidade Básica de Saúde da Família Cubatão à época dos fatos, Secretaria de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425850** e o código CRC **70A664E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/18 - Considerando que restou comprovada a autoria e materialidade da conduta inadequada pelo servidor Luiz Fernando Fernandes, matrícula 46.343, Técnico de Enfermagem, lotado na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde à época dos fatos, que infringiu assim o disposto no art. 155, incisos I, II e X, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 5 (cinco) dias** ao servidor, conforme previsto nos arts. 166, inciso II, e 169, da LC 266/08. Tendo em vista a exoneração do servidor por meio do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 116/2017, determino que a penalidade seja registrada em seu assentamento funcional.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440276** e o código CRC **772A9B66**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 207/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 092/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANACY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6435515** e o código CRC **D233F821**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 208/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 088/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITACA EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 09/06/2020, às 11:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6444475** e o código CRC **C52B422A**.
